

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B152E1B8A5A2C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 094/2026

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jacobina do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **JACOBINA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia **29 de abril** é feriado municipal em comemoração à **Emancipação Política do Município de Jacobina do Piauí**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia subsequente ao feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Jacobina do Piauí no dia **30 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública e segurança, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí – PI, 27 de abril de 2026.



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça: Estácio de Almeida nº20/Centro-Tel: (89)3488-1114
Email: jacobinaadm@gmail.com